



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**LEI Nº 3.402, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

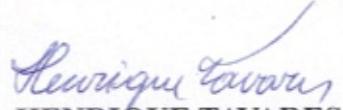
Concede o título de cidadão emérito.  
Origem: Legislativo.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

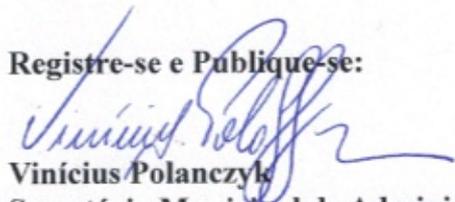
**Art. 1º** É concedido o título de Cidadão Emérito ao cidadão Guaibense Paulo André Barbosa da Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de abril de 2016.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vinicius Polanczyk  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

